



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 4120 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre em favor do Fundo Municipal de Cultura de Belford Roxo – FMCBR, Crédito Extraordinário de R\$ 3.105.580,95 (Três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.”

Autoria: MESA DIRETORA

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes nos Programas de Trabalho, nos Elementos de Despesas e fontes de recursos especificadas abaixo.

Art. 3º - A operacionalização do Programa das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo visa ratificar o Decreto nº 4975, de 28 de outubro de 2020, do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FMCBR	FMCBR	76.01.13.392.040.1.120	3.3.90.36.00	99	1.105.580,95
FMCBR	FMCBR	76.01.13.392.040.1.120	3.3.90.39.00	99	2.000.000,00

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º VICE-PRESIDENTE

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE GUEDES
3º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

NEM COLONIAL
2º SECRETARIO

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO